



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 135/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de setembro de 2010

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: Sgt Luiz Carlos de Andrade Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0374-3

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Conduzir o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho no seu deslocamento à cidade de Juiz de Fora - MG

Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10

Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 69/08

Diária de Viagem

Nome: Leonardo Vaz de Melo

Cargo: Coordenador de Serviço

Matrícula: JME-071-9

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar de curso de contratação de serviços de publicidade ou propaganda pela administração Pública- Aspectos Jurídicos

Período de afastamento: 31/08/10 a 1º/09/10

Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 69/08

Diária de Viagem

Nome: Cb PM Gladston Del Rio

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0223-2

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Conduzir Juiz Corregedor no seu deslocamento à cidade de Juiz de Fora - MG

Período de afastamento: 31/08/10 a 01/09/10

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Participar do I Congresso Nacional de Direito Penal e Filosofia

Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10

Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Juiz Militar

Matrícula: JME-0276-9

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Participar do I Congresso Nacional de Direito Penal e Filosofia

Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10

Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: Ana Maria Ribeiro Abdo

Cargo: Assistente Judiciário

Matrícula: JME-0098-1

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Participar no I Congresso Nacional de Direito Penal e Filosofia
Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10
Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art.4º, § 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem
Nome: 3º Sgt BM Dario Sidon Santiago
Cargo: Fotógrafo
Matrícula: JME-0310-7
Destino: Juiz de Fora - MG
Atividade: Fotografar o I Congresso Nacional de Direito Penal e Filosofia
Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10
Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º,§ 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem
Nome: Cb PM Walter Gomides Filho
Cargo: Motorista
Matrícula: JME-0320-4
Destino: Juiz de Fora - MG
Atividade: Conduzir o Juiz Vice-Presidente no seu deslocamento à cidade de Juiz de Fora - MG
Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10
Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º,§ 2º, da Resolução nº 69/08.

Nome: Sgt Antônio Carlos Lopes
Cargo: Motorista
Matrícula: JME-0277-1
Destino: Juiz de Fora - MG
Atividade: Conduzir o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho no seu deslocamento à cidade de Juiz de Fora - MG
Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10
Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º,§ 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem
Nome: Hudson Caldeira Brant Sandy
Cargo: Assistente Judiciário
Matrícula: JME-0426-0
Destino: Juiz de Fora - MG
Atividade: Participar do I Congresso Nacional de Direito Penal e Filosofia
Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10
Concessão de 1 (uma) diária nos termos do art. 4º,§ 2º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem
Nome: Roselmiriam Rodrigues dos Santos
Cargo: Gerente Judiciária
Matrícula: JME-0192-9
Destino: Juiz de Fora - MG
Atividade: Participar do I Congresso Nacional de Direito Penal e Filosofia
Período de afastamento: 01/09/10 a 02/09/10
Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º,§ 3º, da Resolução nº 69/08.

* Publicação nos termos da Resolução nº 73, de 28/04/09, do Conselho Nacional de Justiça.

*Republicado por incorreções nas publicações do Diário Eletrônico da Justiça Militar dos dias 26/08/2010 e 31/09/2010.

Tornando sem efeito o extrato da diária de viagem, publicadas em 26/08/10, Diário Eletrônico da Justiça Militar de 26/08/10, do Juiz Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, referente à viagem a Juiz de Fora –MG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Processo n. 0001586-39.2009.913.0001
Origem: Apelação Criminal n.2.653 – Processo n.21.709 - 1ª AJME – Embargos de Declaração n.110
Recorrente: Adilson Antônio de Miranda
Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros

Recorrido: Ministério Público de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N. 694

Processo n. 0003091-59.2009.913.0003

Origem: Processo n. 1.167/09 (AC)/3ª AJME

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelante adesivo/apelado: Fernando Fernandes Saldanha da Gama

Advogados: Jefferson Silva Guimarães (OAB/MG 107.149) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por maioria, nos termos do voto do Juiz revisor, negou provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais, mantendo integralmente a sentença. Votou vencido o Juiz relator, que deu provimento ao recurso, para manter o ato administrativo punitivo.

Por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso adesivo.

Tornou-se relator para o acórdão o Juiz Cel PM James Ferreira Santos, revisor.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

10724 => 8, 30; 13070 => 10; 16346 => 10; 17593 => 16; 18336 => 5; 19811 => 1, 2, 3; 21162 => 8; 24453 => 42; 25439 => 9, 32; 32883 => 16; 50328 => 10; 56746 => 43, 44; 57887 => 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35; 61061 => 38; 63740 => 51; 65797 => 10; 67363 => 12, 20; 70510 => 33; 74286 => 23; 75286 => 24; 77819 => 15; 78201 => 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12; 80353 => 15, 51; 83138 => 47; 85998 => 43; 86307 => 44; 86997 => 9, 19, 21, 22, 23, 24; 88642 => 15; 88935 => 5, 26; 90131 => 16, 45, 46; 90720 => 13, 40; 91047 => 40; 91153 => 13, 35, 40; 91462 => 41; 93507 => 43; 93714 => 10; 95574 => 14, 15, 17, 40; 96660 => 5, 12, 20, 26; 96712 => 1, 2, 3, 6, 27, 29, 31, 34, 36; 97668 => 10; 98142 => 7; 98996 => 9, 19, 21, 22, 23, 24; 99474 => 5, 20, 26; 100189 => 10; 101508 => 28; 102722 => 1, 2, 3, 4, 6, 25, 27, 31, 34, 36; 103731 => 13, 16, 18, 40, 51; 105874 => 9, 19, 21, 22, 23, 24, 32; 106073 => 15, 17, 40, 52; 106114 => 22, 23, 24; 107105 => 20; 107135 => 8; 107149 => 10; 107157 => 5, 26; 107242 => 35; 107966 => 5, 20, 26, 52; 108332 => 8, 35; 108473 => 37; 109004 => 35; 109145 => 1, 2, 3, 6, 27, 31, 34, 36; 109673 => 48; 109686 => 20; 109910 => 5, 26; 110051 => 42; 111515 => 2, 3, 33, 39; 112330 => 49; 112596 => 11; 114309 => 9, 19, 21, 22, 23, 24; 115283 => 10; 115913 => 40; 116739 => 15; 117309 => 33; 118395 => 10; 118477 => 13, 18, 50; 118505 => 13, 18, 40; 118529 => 10; 119784 => 10; 120123 => 6, 27, 31, 34, 36; 120643 => 15, 17; 124631 => 40;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1103/09

Requerente: SGT PM Francelino Ferreira Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de sanção disciplinar decorrente do IPM de portaria nº 062/03 - 2º BPM, BIR nº 44 - 4ª RPM, devendo ser apagadas dos registros quaisquer referências à punição. Extingo o proc art 269, I, CPC Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1227/09

Requerente: CB Eber Prates de Araújo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de sanção disc. retratado às fls. 132, de 25/05/2007, devendo ser apagadas dos registros quaisquer referências à punição. Extinto o processo, com resolução do mérito, art 269, I, CPC. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1245/09

Requerente: 3º SGT Fábio da Costa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1270/09

Exeqüente : Fabrício Leonardo de Alcantara Costa ; Executado: Estado de Minas Gerais => Alvará Judicial expedido em 24/08/10 Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1379/09

Requerente: Andrey Faria de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação. mantenho a decisão de fls. 57/60, por seus próprios fundamentos Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Alessandro Aparecido Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza.

6 - 1541/09

Requerente: CB Moisés de Lemos Albanex ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

7 - 1660/10

Requerente: 2º Sgt Júlio Lourenço Haramoto ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Francisco José de A. B. Rigotti, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 1698/10

Requerente: João Paulo Abranches Teixeira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determino que se proceda à intimação do autor a fim de que, nos termos do art 283, do CPC, instrua a petição inicial c/c os documentos indispensáveis a sua propositura, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da peça de ingresso. Adv.: Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Grazielle Fernanda Ramalho Costa.

9 - 1783/10

Requerente: Vilsimar da Lapa Modesto do Carmo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Paula Vilela de Souza, Maria Elisa Pinto, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto.

10 - 1818/10

Requerente: Sebastião Josino da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Em sede de Juízo de Retratação, mantenho a decisão de fls. 474/475, por seus próprios fundamentos. Adv.: Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafel Egg Nunes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Romeu Ali Santos, Edmar César Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos.

11 - 1987/10

Requerente: 3º SGT Cláudio Freitas Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantenho a decisão de fls. 27/28, por seus próprios fundamentos. Adv.: Bruno Freitas da Silva.

12 - 357/06

Autor: Ivanilton Dias de Almeida ; Reu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial em 24/08/2010. Adv.: Moisés Elias Pereira, Leandro Araújo Lúcio, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 26772

Acusado(s): CB Juliano José Diniz, CB João Pereira dos Santos => A Carta Precatória expedida para a Comarca do Igarapé/MG, distribuída sob o nº 0053448-69.2010.8.13.0301, com audiência designada para o dia 30/09/10, às 16:00 horas Adv.: Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

14 - 27572

Acusado(s): 1º Sgt Jair Acácio Honório, 2º Sgt José Maria Pereira Filho => Decretada a extinção da punibilidade do 1º Sgt PM Jair Acácio Honório, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95 Adv.: Frederico Soares Diniz.

15 - 32621

Acusado(s):3º SGT Ronaldo de Souza Pereira, CB Leandro Guimarães, SD Ronnie Lopes da Silva, 3º SGT Welton Barros Geremias, SD Gustavo Henrique Assunção Rocha, SD Luana Ribeiro Pinto, SD Fabio Teixeira Evangelista => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para comarca de Betim/MG Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Leandro Hollerbach Ferreira, Roubardario Diniz Valério, Rodrigo Otávio de Lara Rezende, Frederico Soares Diniz.

16 - 32780

Acusado(s):CB BM Claudio Inacio de Paula => Vista a defesa p/ os fins do art. 427, do CPPM. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Leila Lemos Lins, Roberto Gomes Pereira Neto, Alex Barbosa de Matos.

17 - 33830

Acusado(s):SD Antuniere Vilela Silva => Vista a defesa de retorno de Carta Precatória expedida para a Comarca de Conselheiro Pena/MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

18 - 37392

Acusado(s):CB Ailton Pinto Francisco => Carta Precatória expedida para a Comarca do Pouso Alegre/MG, distribuída sob o número 0131222-85.2010.8.13.525, designada audiência para o dia 28/09/10, às 13:30 horas Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

19 - 1019/08

Autor: Alexandre Eustáquio de Rezende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial para levantamento dos valores depositados. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Paula Vilela de Souza, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1028/08

Autor: Adilson Rodrigues Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o Dr. Moisés Elias Pereira para que proceda o levantamento do Alvará Judicial. Adv.:Alberto Pablo Costa Silveira, Francisco José Vilas Boas Neto, Soraya Ramos Fantini, Moisés Elias Pereira, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1052/08

Autor: Ronaldo dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Paula Vilela de Souza, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 1156/09

Autor: Jacson Paulo Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 1165/09

Autor: André de Souza Bastos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial para levantamento dos valores depositados. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 1386/09

Autor:1º TEN Carlos Roberto Alves e Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgada improcedente a ação judicial interposta pelo autor com base nos motivos de fato e de direito, com a extinção do processo com resolução do mérito em atendimento as disposições do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 1434/09

Exeqüente : Fabrício Leonardo de Alcântara Costa ; Executado: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial para o levantamento dos valores depositados. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa.

26 - 1441/09

Autor:SD Eduardo Dias Pereira Cardoso ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para requerer o que for de direito. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa

Ferreira da Silva, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 1513/09

Requerente:CB Jorge Antônio Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 1762/10

Requerente: Wagner Vítor dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Abelardo Celso Medina, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 1766/10

Requerente:SUB TEN Roney Assis de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 1785/10

Requerente: Edjaime Aquino de Godoy ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho.

31 - 1795/10

Requerente: Olívia Reis Paula Tomaz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 1820/10

Autor: Lisandro Antonio Fernandes Sodre ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Maria Elisa Pinto.

33 - 1829/10

Requerente:CAP Geraldo Humberto Azevedo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, de forma fundamentada se têm outras prova a produzir. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

34 - 1867/10

Requerente:3º SGT Martos Errera Alves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

35 - 1899/10

Requerente: Marcos Consolação Alves de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para que no prazo legal apresente a impugnação à contestação. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior, Leonardo Canabrava Turra.

36 - 2084/10

Autor:SD Celson Augusto de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

37 - 2100/10

Autor: Luiz Cláudio Ferreira Chaves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Júlio César Meyer Goulart.

38 - 2164/10

Requerente:CB Nirio Selni Viana ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Rodrigo Cesar Dias Bruno.

39 - 2212/10

Impetrante :SD Guilherme Gomes Lopes Cançado , SD Marcos Roberto dos Santos, SD Adenilson de Oliveira Rocha Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferida a concessão da medida liminar. Notificada a autoridade coatora. Concedido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça.

MATÉRIA CRIMINAL

40 - 28849

Acusado(s):2º Sgt Vander Luiz Rosa, CB Alirio Antonio de Almeida => Suspensão condicional do processo p/10/09/10, às 14h, na 3ª AJME, em relação ao denunciado Vander Luiz Rosa, Sgt PM. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Ricardo Soares Diniz, Mário Henrique de Matos Guimarães, Jordão Nunes Neves, Edilson Fiuza Magalhães, Alexandre Lemos Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Carlos Henrique Batista Júnior, Frederico Soares Diniz.

41 - 30622

Acusado(s):1º Sgt Wagner de Paula Diroz, CB Valdir Puiati Filho, CB Mateus Carneiro Balbino => Leitura de sentença p/ 03/09/2010, às 13h30. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

42 - 32285

Acusado(s):CB BM Paulo Márcio de Souza => Vista à defesa, para que tome conhecimento de nomeação de curador de revel e para os fins do art. 417, § 2º CPPM. Adv.:Clarice Ribeiro de Lima Reis, Pedro Mourão Paiva.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

43 - 1288/09

Requerente: Orlando Balbino de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

44 - 1674/10

Exeqüente : Davison Cardoso ; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado Alvará Judicial expedido. Adv.:Camila Segala Ferreira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

45 - 2163/10

Requerente:CB Rodrigo César Loubach ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:Alex Barbosa de Matos.

46 - 2210/10

Requerente:3º SGT Zorba Henrique Fonseca Lopes, Requerido: Estado de Minas Gerais => Matéria em correição devido a erro na publicação anterior: Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.: Alex Barbosa de Matos.

MATÉRIA CRIMINAL

47 - 16229

Acusado(s):Sd Gilson Cunegundes Lobo => Leitura de sentença para o dia 01/09/2010, às 13h Adv.:Alexandre Carlos Albino.

48 - 25935

Acusado(s):CB Julio Cesar da Silva Costa => Vista à defesa do conteúdo da decisão. Adv.:Vanderlei Neri Marins.

49 - 29633

Acusado(s):SD Jonas Vaz Fonseca => Vista à Defesa para fins do art 428, do CPPM. Adv.:Alexandre Marques Miranda.

50 - 32850

Acusado(s):CB Ênio Carlos Domingos => Designada audiência para oitiva das testemunhas Mirian Bicalho e Gilson Mattos Melgaço, no dia 17/12/2010, às 14h, na Comarca de Governador Valadares/MG, referente a Carta Precatória nº 105.10.025421-5. Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

51 - 33946

Acusado(s):SD Vanderley dos Santos, Sgt Kátia Regina Freitas de Carvalho, 3º SGT Guilherme Santiago Néri Duarte, CB Gerson Natan Lisboa, 3º SGT Ayrton Batista Marcos => Vista a defesa da decisão de 263 e para oferecimento de quesitos à Carta Precatória. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Sônia Pereira Fernandes, Roubardario Diniz Valério.

52 - 34687

Acusado(s):CB Edson Ferreira Novaes, CB Virgínio Aurelio Dias Gaião => Leitura de sentença com relação ao CB PM Edson Ferreira Novaes para o dia 01/09/2010, às 13h Adv.:Ricardo Soares Diniz, Francisco José Vilas Boas Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

PROCESSO Nº: 32.946
CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO QUE ESTA JUSTIÇA MILITAR MOVE CONTRA: HOSIMAR ROBERO DA SILVA, 3º Sgt PM e RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA, Sd PM

QUE VAI DIRIGIDA AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, para inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) PROMOTORIA.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto na Resolução de nº 215 de 29/08/91 da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, depreca a V.Exa. para que, sendo lhe esta apresentada, estando por ele assinada, se digne, depois de apôr o seu "cumpra-se", inquirir com a presença do Dr. Promotor de Justiça dessa Comarca, bem como do(s) acusado(s), a(s) testemunha(s) abaixo relacionada.

1 - GILMAR GOMES DE SOUZA, residente na Rua Tulipas , nº 100, Bairro Santa Margarida, nessa Comarca;

2 - MARLI FERREIRA DA CRUZ GOMES, residente na Rua Tulipas , nº 100, Bairro Santa Margarida, nessa Comarca;

Seguem, em anexo, cópia(s): da denúncia e das declarações prestadas na fase policial, extraída(s) do processo-crime supra citado, bem como formulário com os quesitos oficiais.

O acusado Sgt PM Hosimar Robero da Silva deverá ser requisitado junto ao Sr. Comandante do 40º BPM, sediado em Ribeirão das Neves/MG, tendo constituído Advogado, conforme procuração cuja cópia também segue em anexo;

O acusado Sd PM Rafael da Silva de Oliveira deverá ser requisitado junto ao Sr. Comandante do 2º BPM, sediado em Juiz de Fora/MG, não tendo defensor constituído, sendo nomeado para sua defesa o Dr. Marcelo Dias, OAB/MG 24.393, da DEEAS/PMMG.

Feita e concluída de acordo com a Lei, e na forma de costume, rogo a V.Exa. a gentileza de devolver a presente, após o seu cumprimento, com a brevidade possível, para os fins de direito. Antônio Dutra Coelho, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular – 2ª AJME

PROCESSO Nº: 32.946
CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO QUE ESTA JUSTIÇA MILITAR MOVE CONTRA: HOSIMAR ROBERO DA SILVA, 3º Sgt PM e RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA, Sd PM

QUE VAI DIRIGIDA AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE **VESPASIANO/MG**, para inquirição da(s) testemunha(s) arrolada(s) PROMOTORIA.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto na Resolução de nº 215 de 29/08/91 da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, depreca a V.Exa. para que, sendo lhe esta apresentada, estando por ele assinada, se digne, depois de apôr o seu "cumpra-se", inquirir com a presença do Dr. Promotor de Justiça dessa Comarca, bem como do(s) acusado(s), a(s) testemunha(s) abaixo relacionada.

TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, residente na Rua Assunção , nº 21, Bairro Suely, nessa Comarca.

Seguem, em anexo, cópia(s): da denúncia e das declarações prestadas na fase policial, extraída(s) do processo-crime supra citado.

O acusado Sgt PM Hosimar Robero da Silva deverá ser requisitado junto ao Sr. Comandante do 40º BPM, sediado em Ribeirão das Neves/MG, tendo constituído Advogado, conforme procuração cuja cópia também segue em anexo;

O acusado Sd PM Rafael da Silva de Oliveira deverá ser requisitado junto ao Sr. Comandante do 2º BPM, sediado em Juiz de Fora/MG, não tendo defensor constituído, sendo nomeado para sua defesa o Dr. Marcelo Dias, OAB/MG 24.393, da DEEAS/PMMG.

Feita e concluída de acordo com a Lei, e na forma de costume, rogo a V.Exa. a gentileza de devolver a presente, após o seu cumprimento, com a brevidade possível, para os fins de direito. Antônio Dutra Coelho, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular – 2ª AJME

PROCESSO Nº: 33.260
CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO QUE ESTA JUSTIÇA MILITAR MOVE CONTRA: ELCÍSIO MENDES SILVA, Cb PM

QUE VAI DIRIGIDA AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE **DIAMANTINA/MG**, para inquirição da testemunha arrolada PROMOTORIA.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto na Resolução de nº 215 de 29/08/91 da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, deprecia a V.Exa. para que, sendo lhe esta apresentada, estando por ele assinada, se digne, depois de apôr o seu "cumpra-se", inquirir com a presença do Dr. Promotor de Justiça dessa Comarca, bem como do(s) acusado(s), a(s) testemunha(s) abaixo relacionada.

RICARDO MELLO MARTINS FILHO, residente na Rua Progresso, nr. 181, Vila Operária, CEP. 39.100-000, Diamantina/MG.

Seguem, em anexo, cópia(s): da denúncia e das declarações prestadas na fase policial, extraída(s) do processo-crime supra citado, bem como , formulário com os quesitos oficiais.

O acusado deverá ser requisitado junto ao Sr. Comandante do 10º BPM, sediado em Montes Claros/MG, tendo constituído Advogado, conforme substabelecimento cuja cópia também segue em anexo;

Feita e concluída de acordo com a Lei, e na forma de costume, rogo a V.Exa. a gentileza de devolver a presente, após o seu cumprimento, com a brevidade possível, para os fins de direito. Antônio Dutra Coelho, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular – 2ª AJME

PROCESSO Nº 33.610

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA, EXTRAÍDA DO PROCESSO QUE ESTA JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA: RICARDO LOPES SOARES, 3º Sgt BM.

PARA INQUIRIR DA(S) TESTEMUNHA(S) ABAIXO NOMINADA(S), QUE VAI DIRIGIDA AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** – arrolada(s) pela DEFESA.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 360 do Código de Processo Penal Militar, deprecia a V.Exa. para que lhe sendo esta apresentada, estando por ele assinada, se digne, depois de apor o seu "cumpra-se", inquirir com a presença do Dr. Promotor de Justiça dessa Comarca, bem como do(s) acusado(s), a(s) testemunha(s) abaixo relacionada(s):

Dr. JORGE PAULETE VANRELL, domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, nr. 3066, Conjunto 905, CEP 15.015-200, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Seguem, em anexo, cópia(s) da denúncia, , extraída(s) do processo-crime que a Justiça Militar move contra o acusado acima mencionado, bem como formulário de quesitos oficiais.

O acusado deverá ser requisitado junto ao ao Comandante do 8º BBM; sediado em UBERABA/MG é defendido pelo Dr. Eduardo Bernardino da Costa, OAB/MG 116.834, com escritório à Av. Doutor Fidelis Reis, nr. 118, sala 201, UBERABA/MG.

Quanto aos quesitos, O MP se manifestou pela apresentação dos quesitos oficiais, constantes do formulário em anexo, tendo a defesa apresentado relação de quesitos, conforme cópia em anexo.

Feita e concluída de acordo com a Lei, e na forma de costume, rogo a V.Exa. a gentileza de devolver a presente, após o seu cumprimento, com a brevidade possível, para os fins de Direito. Antônio Dutra Coelho, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular - 2ª AJME

PROCESSO Nº 33.610

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA, EXTRAÍDA DO PROCESSO QUE ESTA JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA: RICARDO LOPES SOARES, 3º Sgt BM.

PARA INQUIRIR DA(S) TESTEMUNHA(S) ABAIXO NOMINADA(S), QUE VAI DIRIGIDA AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE: **UBERABA/MG** – arrolada(s) pela DEFESA.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 360 do Código de Processo Penal Militar, deprecia a V.Exa. para que lhe sendo esta apresentada, estando por ele assinada, se digne, depois de apor o seu "cumpra-se", inquirir com a presença do Dr. Promotor de Justiça dessa Comarca, bem como do(s) acusado(s), a(s) testemunha(s) abaixo relacionada(s):

Dr. DANIEL JÁCOMO MAUAD, domiciliado na Praça Thomaz Ulhoa, nr. 434, Bairro Abadia, CEP: 38.025-050, UBERABA/MG.

Seguem, em anexo, cópia(s) da denúncia, , extraída(s) do processo-crime que a Justiça Militar move contra o acusado acima mencionado, bem como formulário de quesitos oficiais.

O acusado deverá ser requisitado junto ao ao Comandante do 8º BBM; sediado em UBERABA/MG é defendido pelo Dr. Eduardo Bernardino da Costa, OAB/MG 116.834, com escritório à Av. Doutor Fidelis Reis, nr. 118, sala 201, UBERABA/MG.

Quanto aos quesitos, O MP se manifestou pela apresentação dos quesitos oficiais, constantes do formulário em anexo, tendo a defesa apresentado relação de quesitos, conforme cópia em anexo.

Feita e concluída de acordo com a Lei, e na forma de costume, rogo a V.Exa. a gentileza de devolver a presente, após o seu cumprimento, com a brevidade possível, para os fins de Direito. Antônio Dutra Coelho, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular - 2ª AJME

PROCESSO Nº: 33.644

CARTA PRECATÓRIA INTERROGATÓRIA

CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO QUE ESTA JUSTIÇA MILITAR MOVE CONTRA: CRISTIANO NONATO ROCHA DINIZ, ex-Soldado PM

QUE VAI DIRIGIDA AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE **MARIANA/MG**, para fins de Interrogatório.

O Exmo. Sr. Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto na Resolução de nº 215 de 29/08/91 da Corte Superior do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, deprecia a V.Exa. para que, sendo lhe esta apresentada, estando por ele assinada, se digne, depois de apôr o seu "cumpra-se", INTERROGAR o(s) acusado(s): CRISTIANO NONATO ROCHA DINIZ, ex-Soldado PM, residente na Rua B, nº 51 – bairro São José – CEP: 35.420-000 - MARIANA/MG.

Na oportunidade, esclarece que não se aplica o artigo 396 do CPP nesta Justiça Castrense.

Seguem, em anexo, cópia(s): da denúncia e das declarações prestada na fase policial e da citação devidamente cumprida, extraída(s) do processo-crime supra citado.

O acusado constituiu Advogado, conforme Substabelecimento cuja cópia também segue em anexo.

Feita e concluída de acordo com a Lei, e na forma de costume, rogo a V.Exa. a gentileza de devolver a presente, após o seu cumprimento, com a brevidade possível, para os fins de direito. Antônio Dutra Coelho, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Richetti, Escrivã Judicial, subscreveu, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

PAULO TADEU RODRIGUES ROSA
Juiz de Direito Titular – 2ª AJME